



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 905, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Presta homenagem em comemoração aos 100 anos de fundação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PROCESSO Nº 0423-2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá prestará homenagem ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em comemoração aos 100 anos de sua fundação.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferido uma placa aço de inox à referida Instituição.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0010-2024, de autoria dos Vereadores da 18ª Legislatura

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

GUILHERME DOS REIS MACIEL Diretor do Departamento Legislativo

Diretoria Legislativa - PS/cm.

